



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1274

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 033/2020

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição do ICMS, para elaboração de recurso junto a SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, sendo composto por estudo em relação ao índice provisório, relativa a queda prevista de 4,361%.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 033/2020 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 033/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

04.001.04.122.0005.2074.3.3.90.39.00.00 – 1000

04.002.04.123.0005.2012.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.077.447/0001-40, sediado na Av. Manoel das Dores, nº 961, Centro, na cidade de Tibagi – PR, CEP: 84.300-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal